

MATRÍCULA N.º 286 - **IMÓVEL** = "Fazenda Ribeirão Alegre", também conhecida por "Cananéia", situada no atual perímetro urbano do 5º distrito deste Município, com a área de 21.738,00m², que circunda o prédio, antiga sede da referida fazenda, de estilo senhorial, e demais dependências, obedece aos seguintes limites: partindo da confluência da linha de limites da faixa da B.R.-393, antiga 116 e 57, com os fundos do lote 112 que dá frente para a estrada da Paciência, segue, dividindo pelos fundos com os lotes da mesma estrada, numa extensão de 137,50m até atingir o lote 102 no ângulo de seu limite com o lote nº 104, daí defletindo à direita e confinando com o referido lote nº 102, numa extensão de 55,00m vai atingir a margem da rua projetada "E", que dá acesso ao imóvel, no ângulo do lote nº 102 com a citada via de acesso; desse ponto fletindo à direita e seguindo a margem também direita da referida via de acesso, numa extensão de 29,00m vai atingir uma pedra colocada no ângulo da rua "E" com a estrada que dá acesso à garagem, na parte fronteira do imóvel e a 23,00m do mesmo; daí, fletindo à esquerda e numa distância de 19,50 m vai atingir a extremidade de um muro de arrimo, de alvenaria, extremidade essa distante 34,00m da parte externa de uma "pérgula", daí, numa linha que, defletindo à direita, a uma distância de 15,00m vai atingir outra linha que, partindo do ângulo da rua projetada "B" até o imóvel sede, separa as duas pequenas praças ajardinadas, em cuja linha existe, em quase toda sua extensão, um alicerce de um muro de alvenaria de pedra; a citada linha fletindo à direita, dista da parede do corpo geral do imóvel, 14,00m e deste ponto, em direção a rua projetada "B", mais 56,00m depois de fletir à direita, segue, em alinhamento reto, numa extensão total de 140,00m pela rua projetada "B" até atingir a linha divisória da faixa da rodovia / BR-393, de onde após fletir à direita, segue dividindo com a BR-393 até atingir, a 173,00m, o ponto inicial dos limites descritos. - Proprietária: MARIA LUIZA DE SIQUEIRA BARRADAS, brasileira, desquitada, proprietária, portadora da carteira de identidade R.G. nº 1.533.321-I.F.P.-RJ., fornecida em 13-02-1959, e do C.I.C. nº 091.707.404-10, residente na cidade do Rio de Janeiro, capital deste Estado, à rua Henrique Lacombe, nº 75, Ilha do Governador. - Registro anterior: Neste Cartório, no livro nº 3-A = Transcrição das Transmissões, fls. 144/145, sob o nº de ordem 1.158, em 24-01-1974. - Vassouras, 18 de abril de 1980.

Martins Mandaro - Oficial

R. 1. 286- Registro aqui a compra e venda efetivada mediante escritura lavrada nestas notas (4º Ofício), no livro 34, fls. 75/78, em 21-01-1980, por via da qual dona MARIA LUIZA DE SIQUEIRA BARRADAS, brasileira, desquitada, proprietária, portadora da carteira de identidade R.G. nº 1.533.321-I.F.P.-RJ., fornecida em 13-02-59, e do C.I.C. nº 091.707.404-10, residente na cidade do Rio de Janeiro, capital deste Estado, à rua Henrique Lacombe, nº 75, Ilha do Governador, vendeu a CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ DE VASSOURAS LTDA., firma estabelecida à rua Sérgio Ferraz de Brito, nº 75, em Demétrio Ribeiro, 1º distrito deste município, com inscrição Estadual nº 109.2437.1576 e no C.G.C./N.E. nº 29.081.924-0001, registrada na Jucerj. sob o nº S.Q. 29.739, o imóvel acima matriculado, pelo valor de Cr\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros). - Condição: Fica ajustado que as duas pequenas praças ajardinadas em frente aos lotes 80 e 84, e situadas entre as ruas projetadas "B", "D" e "E" e o imóvel acima matriculado, se não forem consideradas, pela Prefeitura, ficariam, para uso e servidão da outorgada, enquanto forem as mesmas por ela conservada, que não poderá, de modo algum cercar as aludidas praças sob qualquer pretexto. - Vassouras, 18 de abril de 1980.

Martins Mandaro - Oficial

Av. 2. 286 = Averbo aqui a Penhora efetivada por determinação contida no Ofício nº 947/2006, referente ao processo nº 1999.065.000374-4, Execução Fiscal, movida pelo INSS contra a Casa de Saúde São José de Vassouras Ltda. Tudo conforme Ofício acima citado; advindo do Cartório da 2ª Vasa da Comarca de Vassouras, devidamente assinado pelo Escrivão João Carlos Ernesto de Oliveira, arquivado. Custas á/ posteriori.

Vassouras 25 de abril de 2006.

Décio de Souza Caravana Junior.
Oficial.



R.3.286 - Registro aqui a Penhora efetivada nos autos de Obrigação de Fazer - Proc.2004.065.002442-1, movida por ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - CASA DE SAUDE SÃO JOSE, inscrita no CNPJ.60.922.168/0003-48, com endereço à Rua Macedo Sobrinho nº.21 - Humaitá, Rio de Janeiro, contra a CASA DE SAUDE SÃO JOSE DE VASSOURAS LTDA, conforme auto de Penhora realizado em 05.12.2007, para garantia da dívida no valor de R\$241.503,48 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e três reais e quarenta e oito centavos), tudo conforme Mandado de Registro, expedido em 16/04/2008, pela escrivã da 1ª Vara Cível desta Comarca de Vassouras/J, assinado pela MM. Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Anna Christina da Silveira Fernandes.....

Vassouras, 26 de junho de 2008.

Wilson Borba Couto - Mat.01/18436- Interventor

Av.4.286 - Averbo "ex-officio" que o registro anterior é por meio desta averbação cancelado, em virtude da competência ou atribuições do registro de imóveis do 5º Distrito, a contar de 2002 passaram a pertencer ao Cartório do 2º Ofício desta Comarca. -

Vassouras, 26 de junho de 2008.

Wilson Borba Couto - Mat. 01/18436 - Interventor

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente
Registro de Imóveis via www.ridigital.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

